



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Processo Administrativo nº 03602.000154/2023-13

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, com sede na com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, neste ato representada pela Diretora de Geociências, Ivone Lopes Batista, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 65, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1287869, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.845/0001-30, sediada na Rua Euclides Miragaia, 433, Conjunto 703, Jardim São Dimas, na cidade de São José dos Campos / SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Danilo de Lima Veneziani, conforme atos construtivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 03602.000154/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2024 até 28/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 296.254,62 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 114601;
- II) Fonte de recursos: 1444000000;
- III) Programa de trabalho: 04121003220U70001;
- IV) Elemento de despesa: 33904007;
- V) Plano interno: CENSO 2020;
- VI) Nota de empenho: 2024NE001001.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 14.812,73 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, nas datas das assinaturas eletrônicas.

DANILO DE LIMA
VENEZIANI:31841013803
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado de forma digital por DANILO
DE LIMA VENEZIANI:31841013803
Dados: 2024.12.10 10:01:48 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Jocenir de Souza
Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR CHAGAS JUNIOR, Assessor Técnico Especializado, em 10 de Dezembro de 2024, às 10:08:05, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6301228099424794250 e o código CRC 384724A6.



Documento assinado eletronicamente por IVONE LOPES BATISTA, Diretor, em 11 de Dezembro de 2024, às 23:29:31, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 975428950937519077 e o código CRC 737698DD.